



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

11.63  
*[Signature]*

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)**

**Processo:** 388/2020

**Projeto de Lei Complementar:** 01/2020

**Ementa:** Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município, e dá outras providências.

**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL

### **RELATÓRIO**

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, eu, relator desta comissão, concluo da seguinte forma:

- a) A propositura está de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- b) A competência para tratar da presente matéria é do município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no art. 46, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba c/c. o art. 135, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, para posterior sanção e promulgação pelo Poder Executivo Municipal.
- c) Os princípios estabelecidos no art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba foram atendidos.

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 3 de março de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

*[Signature]*

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
Relator da Comissão de Justiça e Redação



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

fl. 64

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)**

**Processo:** 388/2020

**Projeto de Lei Complementar:** 01/2020

**Ementa:** Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município, e dá outras providências.

**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL

### **VOTO**

Eu, Vereador Edvaldo Bertipaglia, Vice-Presidente desta comissão, procedo à votação do relatório apresentado, em conformidade com o art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, nos termos a seguir:



Favorável



Desfavorável

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 3 de março de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

**EDVALDO BERTIPAGLIA**

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

11.65  
②

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)**

**Processo:** 388/2020

**Projeto de Lei Complementar:** 01/2020

**Ementa:** Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município, e dá outras providências.

**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL

### **VOTO**

Eu, Vereador Célio Massao Kanesaki, Presidente desta comissão, procedo à votação do relatório apresentado, em conformidade com o art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, nos termos a seguir:



Favorável



Desfavorável

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 3 de março de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

**CÉLIO MASSAO KANESAKI**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação